



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

## PLANO DE TRABALHO

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência 2017

### ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: **A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva**

CNPJ: 47.079.827/0001-04

Natureza Jurídica: Associação Privada

Rua: : Anuar Pachá nº 200 - Parque Joaquim Lopes

CEP: 15.800-670

Cidade/Estado: **Catanduva/SP**

Telefone e Fax:(17) 3531-9777 - 3531-9773

e-mail: [apaecat@apaecat.org.br](mailto:apaecat@apaecat.org.br) ou [apaecatanduva@hotmail.com](mailto:apaecatanduva@hotmail.com)

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data:13/12/2016 Folhas: 25 e 26.



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

## INTRODUÇÃO

O Presente Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes e metas para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) que necessitam de apoio permanente/pervasivo, que não se beneficiam do ensino regular, mediante a transferência de recursos financeiros.

## OBJETO A SER EXECUTADO

Atendimento pedagógico de 129 alunos de 06 a 29 anos e 6 meses, com deficiência intelectual, deficiência múltipla e 36 alunos com transtornos do espectro autista (TEA), e suas comorbidades que por necessitarem de apoio permanente/pervasivo e não se beneficiam do ensino regular.

### PÚBLICO-ALVO

Alunos de 06 a 29 anos e 6 meses, com deficiência intelectual, deficiência múltipla e 36 alunos com transtornos do espectro autista (TEA), que por necessitarem de apoio permanente e pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 anos e 06 (seis) meses com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. **36** alunos autistas, agrupados em **08** classes, sendo:
  - a. **21** alunos autistas de Nível II, agrupados em **5** classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 1);
  - b. **15** alunos autistas de Nível III, agrupados em **3** classes (ver nota de rodapé 1);

Alunos do Ensino Fundamental até 29 anos e 06 (seis) meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. **129** alunos com deficiência intelectual, agrupados em **14** classes, sendo:
  - a. **27** alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em **3** classes com até 10 alunos;
  - b. **29** alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em **4** classes com até 10 alunos;
  - c. **73** alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em **7** classes com até 15 alunos.

Além dos alunos do ANEXO I, matriculados em classes de Entidades Parceiras do ano de 2016, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2017 (mediante procedimento adequado) até o limite total (Anexo I mais novos alunos) de:

\_\_\_\_\_ **alunos autistas de Nível II e III;**

\_\_\_\_\_ **alunos com deficiência intelectual.**

## COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- FASE II: Programa socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

## ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 anos entre os pares na mesma classe.

### Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 e 29 anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificado pelo Dirigente de Ensino.

## METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEE para a rede regular de ensino.
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEE para inserção no mundo do trabalho e encaminhamento dos mesmos.
- Atingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES - da SECRETARIA

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

### II – da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir educação especial para o trabalho aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

## ETAPAS DE EXECUÇÃO

Vide anexo II – Etapas de Execução

### Equipe do projeto (recursos humanos)- DI/ Deficiência Múltipla

Nº	Nome	CARGO	RG	Carga horária Semanal	REG CATEGORIA
1	Sineide Maria da Silva Souza	Professora	22.217.751-2	20 hs	CLT
2	Cláudia Aparecida Viu	Professora	19.227.036	20 hs	CLT
3	Kézia Mara Barboza dos Santos Boldrin	Professora	34.549.653-X	20 hs	CLT
4	Carmen Júlia de Paula Nadalon	Professora	11.228.074-2	20 hs	CLT
5	Bruna Maria Varollo	Professora	49.084.061-9	20 hs	CLT
6	Luciana Magatti Fernandes Colnaghi	Professora	12.146.047-2	20 hs	CLT
7	Rosimeire Aparecida da Silva Lima	Professora	22.599.934-1	40 hs	CLT
8	Sebastiana Áurea Custódio da Silva Bedin	Professora	13.920.734-X	40 hs	CLT
9	Neiva Aparecida Verger Garcia	Professora	25.868.974-2	40 hs	CLT
10	Julliane Caroline Sigoli	Professora	49.697.261-3	20 hs	CLT
11	Maria Angélica de Sousa de Faria	Professora	24.683.865-6	20 hs	CLT
12	Michelle Alcierí Angelo	Professora Dança	42.399.274-0	15 hs	CLT
13	Viviane Evangelista dos Santos	Professora Ed. Física	42.399.120-6	30 hs	CLT
14	Miriam Cristina Pureza	Professora de Artes	24.533.684-9	20 hs	CLT
15	Priscila Beatriz Ubaldino Martineli	Professora de Musica	41.331.372-4	20hs	CLT
16	Maura Silvia Mello Guerreiro	Diretora	15.408.240-5	40 hs	CLT
17	Marilda Eliza Dias Lourenço	Coordenadora	17.624.712-9	40hs	CLT

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

**Aplicação de Recursos DI/ Deficiência Múltipla**

Nº	Itens de Despesa	Corrente	Total
01	Pessoal (área pedagógica)	37.625,00	451.500,00
<b>TOTAL DI/ Deficiência Múltipla</b>		<b>37.625,00</b>	<b>451.500,00</b>

**Equipe do projeto (recursos humanos) - AUTISTA**

Nº	Nome	CARGO	RG	Carga horária semanal	REG CATEGORI A
1	Aline de Cássia Rondão	Professora	43.329.937-X	20 hs	CLT
2	Anna Lygia Pinheiro de Oliveira	Professora	42.409.070-30	40 hs	CLT
3	Jaqueline Brocco Paião	Professora	41.256.112-8	40hs	CLT
4	Marcela Aparecida Giuliani	Professora	32.343.716-3	20hs	CLT
5	Margareth Wonrath Sanches	Professora	16.522.695	20 hs	CLT
6	Marcela Gonçalves	Professora	48.651.731-7	40 hs	CLT
7	Milena das Graças Muller	Professora	44.931.328-1	40 hs	CLT
8	Juliana Cristina Nespole	Professora	32.345.034-9	40hs	CLT
9	Andrey Fabiano Cascão	Professora de Ed. Física	26.645.534-7	30hs	CLT
10	Débora da Silva de Ângelo	Inspetora de Aluno	46.457.853-x	40 hs	CLT
11	Ednéia Calegari Tomaz	Auxiliar de Classe	32.793.417-7	20 hs	CLT
12	Isabela Squinca Tessari	Aux de Classe	45.970.406-0	20 hs	CLT
13	Marina Aparecida Ferreira	Auxiliar de Classe	43.032.592-7	40 hs	CLT
					CLT

**Aplicação de Recursos Autismo**

Nº	Itens de Despesa	Corrente	Total
01	Pessoal (área pedagógica)	40.545,00	486.540,00
<b>TOTAL AUTISMO</b>		<b>40.545,00</b>	<b>486.540,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 938.040,00</b>
--------------------------------	-----------------------

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

<b>MARÇO</b>	R\$ 312.620,00
<b>JUNHO</b>	R\$ 312.620,00
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 312.620,00



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA**

RUA ANUAR PACHÁ Nº 200 – PARQUE JOAQUIM LOPES – CATANDUVA-SP

Fone: (17) 35319777 – Fax: (17) 3531-9775 - E-MAIL: [apaecat@apaecat.com.br](mailto:apaecat@apaecat.com.br)

CNPJ: 47.079.827/0001-04 - WWW.apaecat.org.br

---

---

José Perez Perez  
Presidente da Apae de Catanduva

**Indicação do Gestor na Diretoria Ensino**

**Nome:** Celly Tomohe Sugahara Permigiani

**CPF:** 036.466.218-26

**RG:** 9.139.151-9

**CARGO:** Supervisora de Ensino

**Indicação do Gestor da Parceria na Entidade**

**Nome:** Maura Silvia Mello Guerreiro

**CPF:** 060.914.848-69

**RG:** 15.408.240-5

**CARGO:** Diretora

**Catanduva, 20 de Dezembro de 2.016**